

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 01/2025-PREDUC que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de até 70 (setenta) cartões eletrônicos de benefício refeição, com chip de segurança ou magnético, para atendimento das demandas do Programa Mãos Amigas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações descritas em Edital e Ata (Lote único), onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA** arrematante do Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 16/2024 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectiva Ata de Registro de Preços.

Protocolo: 25.138.830-0.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 12.515.796/0001-02, com sede na Avenida Alexandre de Moraes, n.º 1276, Quadra 11, Lote 09, bairro: Parque Amazônia, CEP: 74.840-300, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, representada por seu Representante Legal, **Gabriel Inacio Ferreira Neto**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.917.801-XX, portador da Cédula de Identidade n.º X.472.9XX SPTC-GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e-mail: licitacao03@rccard.com.br e telefone (62) 3594-7212, doravante denominada **FORNECEDOR**.

III. Este Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços epigrafada, objeto do processo administrativo/protocolo n.º **25.138.830-0**, decorre do Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 16/2024 – PREDUC, nos termos do art. 33 do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 DE 20/06/2023), objeto do processo administrativo n.º 22.723.251-0, o qual originou o registro de preços por meio da Ata de Registro de Preços n.º 01/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do quantitativo referente ao saldo remanescente do lote único da Ata de Registro de Preços n.º 01/2025, para continuidade da prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de até 45 (quarenta e cinco) cartões eletrônicos de benefício refeição, com chip de segurança ou magnético, para atendimento das demandas do Programa Mãos Amigas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços n.º. 01/2025, firmada em 05 de fevereiro de 2025, por intermédio deste Primeiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 05 de fevereiro de 2026 até 05 de fevereiro de 2027, de acordo com o art. 33, do RLC - PREDUC (Resolução n.º 06/23, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os quantitativos do lote único da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 01/2025 ficam renovados até o limite do saldo remanescente, qual seja, de **45 (quarenta e cinco)** unidades, para o novo período de vigência, mantendo-se a taxa de administração negativa de **-9,55%** (nove vírgula cinquenta e cinco por cento), obtida no Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 16/2024-PREDUC, com valor unitário correspondente a R\$ 5.427,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais) e valor mensal total estimado de até R\$ 244.215,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais), aplicando-se o referido percentual de desconto, conforme quadro abaixo.

ARP N.º 01/2025 – PE N.º 16/2024	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UN) (A)	VALOR MENSAL ESTIMADO POR CARTÃO (B)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OBTIDA NO PE N.º 16/2024 (C)	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (A)*(B)+(C)= (D)	VALOR TOTAL ESTIMADO 36 MESES (D)*36=(E)
Lote único	Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de benefício refeição, com chip de segurança ou magnético.	45	R\$ 6.000,00	-9,55%	R\$ 244.215,00	R\$ 8.791.740,00

Parágrafo único. O valor total estimado do lote, considerando a aplicação da taxa administrativa negativa de -9,55% (nove vírgula cinquenta e cinco por cento), para celebração de contratos com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, corresponde a **R\$ 8.791.740,00 (oito milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária - Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – FUNDEPAR – Ação: Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura, Meta: Apoio na execução do Programa Mãos Amigas – PAE n.º 01/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, que poderá ser emitida pela Matriz da Contratada ou por sua filial sediada em São Paulo/SP, e da comprovação de Regularidade Fiscal destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições da Ata de Registro de Preços.

§1º. O pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

§2º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA restringem-se aos quantitativos de bens e/ou serviços efetivamente fornecidos.

§3º. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

§4º. As notas fiscais/faturas deverão ser encaminhadas para o e-mail do fiscal (clausgiovani@fundepor.pr.gov.br), acompanhadas da solicitação de pagamento e das certidões, conforme o Anexo II da Ata de Registro de Preços.

§5º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada conforme § 5º da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025 - PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços - PREDUC epigrafada, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

FORNECEDOR:

GABRIEL INACIO FERREIRA Assinado de forma digital por
NETO: [REDACTED] 917801 [REDACTED] GABRIEL INACIO FERREIRA
NETO: [REDACTED] 917801 [REDACTED]

(assinado eletronicamente)

RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 12.515.796/0001-02
Gabriel Inácio Ferreira Neto
REPRESENTANTE LEGAL

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Ângela Dorcas de Paula
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Claus Giovani Andrade Marchiori
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Viviane Goes Cavalcante
CPF: XXX.515.482-XX

(assinado eletronicamente)

NOME
CPF

Documento: **Primeiro_TermoAditivo_ARP01.2025_RCCARD_PARANAEDUCACAO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gabriel Inacio Ferreira Neto** em 05/02/2026 09:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane Goes Cavalcante (XXX.515.482-XX)** em 05/02/2026 10:29 Local: PREDUC/DAF/CONT, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/02/2026 10:46 Local: PREDUC/SUPER, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 05/02/2026 11:18 Local: PREDUC/UCI, **Claus Giovanni Andrade Marchiori (XXX.233.819-XX)** em 05/02/2026 11:25 Local: FUN/DOF/DVPE/MAOS.

Inserido ao protocolo **25.138.830-0** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 05/02/2026 10:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: